



**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº
03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO
SAPUCAÍ E A EMPRESA CASP-VALE
CONSULTORIA E ASSESSORIA DE
SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.777.892/0001-02, com sede à Rua Sargento José Lourenço, nº. 190, Centro, São Bento do Sapucaí – SP, CEP: 12.490-000, neste ato, representada pelo Presidente da Mesa Diretora **Fábio Luiz dos Santos Silva**, brasileiro, vereador, RG nº **.***.***-* SSP/SP, CPF nº **.***.***.***, designado **CONTRATANTE**; e a empresa **CASP-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.665.334/0001-40, com sede na com sede na Av. Ministro Nelson Hungria, 544, Sala 3, Centro, Santo Antônio do Pinhal – SP, CEP 12450-000, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Antônio Eduardo Mendonça**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº **.***.***-* SSP/SP, inscrito no CPF nº **.***.***.***, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 03/2017 (origem: Processo nº 06/2017 – Carta Convite nº 01/2017), mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO

1.1 – Conforme previsto na **Cláusula Segunda** do contrato original, fica prorrogado por 12 (doze) meses o **prazo de execução** do contrato nº 03/2017 de **01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1 – Para atendimento das despesas decorrentes deste Termo, continua estabelecido o **valor mensal de R\$ 3.000,00** (três mil reais), **totalizando**, para o período de vigência, o valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

2.2 – A despesa decorrente do presente termo de prorrogação contratual correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.027 – Manutenção de Ações Destinadas ao Implemento do Processo Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste termo inicia-se a partir da **data** de **01/04/2018**.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor para todos os fins de direito.

São Bento do Sapucaí, 26 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ DOS SANTOS SILVA
Presidente
Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Antônio Eduardo Mendonça
Sócio
Casp-Vale Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos Ltda EPP

Testemunhas:

Assinatura: Assinatura:.....

Nome: Nome:

CPF: CPF: